



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO Nº 4.432, de 06 de fevereiro de 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO NECESSÁRIO À ABERTURA DE PARTE DA RUA SEM DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

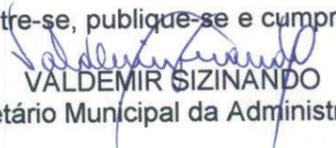
ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário à ABERTURA DE PARTE DA RUA SEM DENOMINAÇÃO, um terreno sem benfeitorias, de propriedade de Lourdes Blondina Henkes, medindo 14,75m no lado sudoeste; 14,75m no lado nordeste; 17,90m no lado leste e 17,84m no lado oeste, perfazendo a área total de 214,44 m² (duzentos e catorze metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: lados sudoeste e nordeste, com as propriedades de Lourdes Blondina Henkes; lados leste e oeste, com a Rua Sem Denominação. Terreno localizado do lado direito da Rua Adalberto Holst de quem nela entra pela Rua Lothário Bartholomay donde dista 178,00 m. Quarteirão formado pelas Ruas Adalberto Holst, Lothário Bartholomay, Henrique Schuster e Rua Sem Denominação.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 38.334.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 1996.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.

NORTE



RUA LOTHÁRIO

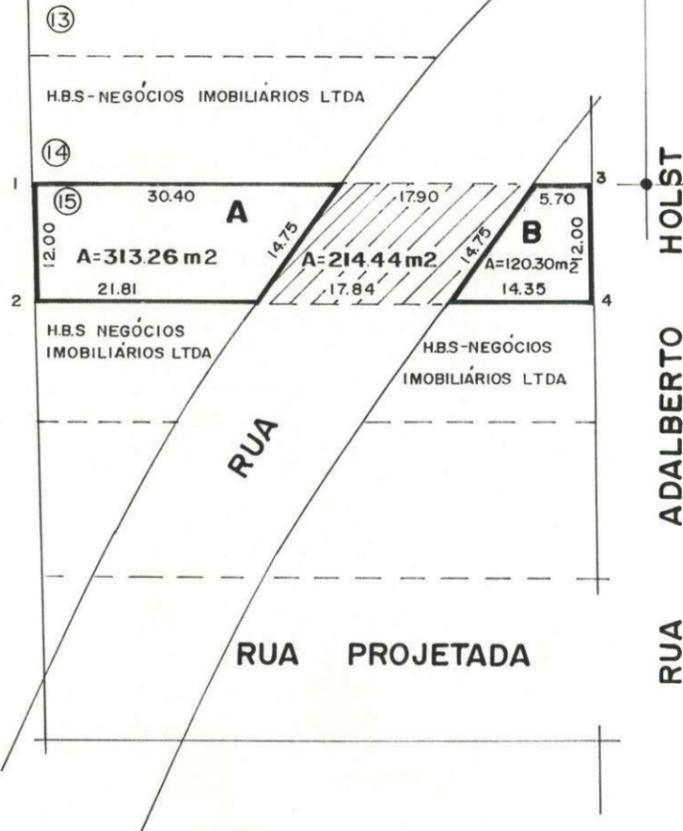
BARTHOLOMAY

RUA ARLINDO KOTHE

ANGULOS

- 1 = 89°00
- 2 = 91°00
- 3 = 91°00
- 4 = 89°00

JOÃO THOMAS HOFF



PLANTA PLANIMÉTRICA

DESAPROPRIANTE.....MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DESAPROPRIANDO.....LOURDES BLONDINA HENKES

ÁREA TOTAL.....=648.00m²

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

P/ABERTURA DA RUA.....=214.44m²

ÁREA REMANESCENTE A.....=313.26m²

ÁREA REMANESCENTE B.....=120.30m²

ELABORAÇÃO.....S.M.P.C

ESCALA.....1:75

DATA.....NOV./95



Flower

Sidnei

Sidnei Andre Mohr
Engº Civil - CREA 81.420